



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000010101-9

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-101/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.818

Data: 10 de setembro de 2021

Interessado: Colégio de Entidades Regionais do Crea-RS

Ementa: Aprova a instituição da **Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS**, de sigla **CECDER**,

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo Zoom, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, **considerando a Decisão de Diretoria n. D/RS-72,2021, a seguir transcrita:** *“Reunião: Ordinária n. 8/2021 Decisão Nº: D/RS - 72/2021 Data: 3 de setembro de 2021. Interessados: Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER; Gerência de Convênio e Relações Institucionais - GCRI; Núcleo de Apoio ao Plenária - NAPL; Gerência Executiva do Colegiado - GECL. Referência: Processo nº 2021.000007586-7 Ementa: Aprova a Instituição da Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais do Crea-RS, de sigla CECDER, responsável pela organização e condução dos trabalhos alusivos às eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023, e a designação de seus membros. DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 3 de setembro de 2021, ao apreciar o disposto no processo nº 2021.000007586-7, que trata de solicitação formalizada pelo Núcleo de Apoio às Entidades de Classe da Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI/NAEC), acerca da instituição de organismo responsável pela organização e condução do processo eleitoral para escolha de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023, bem como a designação de seus membros, considerando o teor do Regulamento Eleitoral para a escolha dos Coordenadores Regionais e Estadual do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS; considerando que, em conformidade com o disposto nos incisos I e III do artigo 2º do referido regulamento, a Presidência apresentou à Diretoria a nominata dos membros para compor a CECDER, responsável pelo processo eleitoral em referência, DECIDIU, por unanimidade, aprovar a instituição da Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS, de sigla CECDER, responsável pela organização e condução dos trabalhos alusivos às eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023; ficam designados para compor a CECDER, na condição de membros titulares, os conselheiros Eng. Agrônomo José Patrício Melo de Freitas, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva; Eng. Civil Cláudio Akila Otani e membros suplentes Eng. Civil Cassiano Machado da Silva, Eng. Agrônomo Hilário Thevenet Filho; a comissão contará com o apoio da estrutura*

*auxiliar do Conselho, ficando designados a Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe Juliana Camerini Corrêa Perez, matrícula funcional nº 1246, para prestar apoio administrativo à comissão, e o Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira, matrícula funcional nº 1159, para prestar apoio jurídico à comissão, fica determinado que o apoio tecnológico à comissão será prestado pela Gerência de Tecnologia da Informação; a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da CECDER obedecerá aos dispositivos expressos no Regulamento Eleitoral e, com as devidas adaptações, ao disposto no Regimento do Crea-RS, em observância aos normativos e encaminhamentos do Conselho alusivos à realização de reuniões, exclusivamente, por meio virtual. A presente decisão será submetida à apreciação e homologação do Plenário do Crea-RS.”, decidiu, por unanimidade, aprovar a Decisão de Diretoria n. D/RS - 72/2021 e conseqüentemente a instituição da **Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS**, de sigla **CECDER**, responsável pela organização e condução dos trabalhos alusivos às eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023, ficando designados para compor a CECDER, na condição de membros titulares, os conselheiros **José Patrício Melo de Freitas, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Cláudio Akila Otani**, e como suplentes os conselheiros **Cassiano Machado da Silva, Lélío Gomes Brod e Hilário Thevenet Filho**. A comissão contará com o apoio da estrutura auxiliar do Conselho, ficando designados a Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe, Juliana Camerini Corrêa Perez, a qual prestará apoio administrativo, bem como do Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira, prestará apoio jurídico, ficando determinado que o apoio tecnológico à comissão será prestado pela Gerência de Tecnologia da Informação. A organização e a Ordem dos Trabalhos da reunião da CECDER obedecerá aos dispositivos expressos no Regulamento Eleitoral e, com as devidas adaptações, ao disposto no Regimento do Crea-RS, em observância aos normativos e encaminhamentos do Conselho alusivos à realização de reuniões, exclusivamente, por meio virtual. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Vilaverde, Adriana Menezes Furtado, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolará de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizete Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antônio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Ana Paula Ost, Carlos Alberto Alves, Eduardo Becker Delwing, Felipe Turchetto, Fernanda Pacheco, Jonatan These, Leandro Fagundes, Maria Cittolin, Pedro Henrique Guardiola Ferreira, Rogério dos Santos Coutinho e Werner Jaeger Junior.*

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 05/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 05/10/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0687059** e o código CRC **D306327D**.

Referência: Processo nº 2021.000010101-9

SEI nº 0687059

Local: Porto Alegre